



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª **KERLIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0955514-5 - SSP/MT e CPF n.º 531.923.701-49, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Avenida Rio Garças, n 1451, Bairro São Sebastião, CEP: 78.760-000, Guiratinga-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2021 HOMOLOGADA EM 24-08-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA INFANTIL PARA ATUAR NO ABRIGO CASA SOUZENY CARDOSO PEREIRA GONÇALVES, NO PERÍODO NOTURNO DAS 18:00HRS AS 06:00HRS, EM DIAS INTERCALADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT, conforme descrição do Edital do Processo Licitatório acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2021, datado de 26-08-2021, fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia **27-08-2022 até 26-08-2023**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Considerando o disposto na cláusula 2ª (segunda) do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, o contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** que será dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, sendo que o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês seguinte do início da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços acima citado, conforme solicitação da secretária municipal de assistência social.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 16 de agosto de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**KERLIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

**CLEONI WOLFF – Fiscal de Contrato**  
CPF 937.576.201-78

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Prazo	Valor
1º T. Aditivo	11/08/2022	52/2022	Pref. Guiratinga Mun.	MARLENE PEREIRA RIBEIRO	Prorrogação de Prazo e valor	Período 12-08-2022 até 16-12-2022	R\$ 18.168,46 (dezoito mil e cento e sessenta e oito mil e quarenta e seis centavos)
1º T. Aditivo	05/08/2022	58/2021	Pref. Guiratinga Mun.	HOSPITAL OSVALDO CRUZ	Prorrogação de Prazo e valor	dia 06-08-2022 até 04-09-2022	R\$ 238.546,63
1º T. Aditivo	16/08/2022	62/2021	Pref. Guiratinga Mun.	KERLJA CRISTINA DOS CARVALHO SANTOS	Prorrogação de prazo	27-08-2022 até 26-08-2023	15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
1º T. Aditivo	08/08/2022	77/2021	Pref. Guiratinga Mun.	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Prorrogação de prazo e valor	11-08-2022 até 10-05-2023	16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
1º T. Aditivo	23/08/2022	56/2022	Pref. Guiratinga Mun.	PAULO CESAR DA SILVA BOENI - 04997126177	reajuste valor		Acréscimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
1º T. Aditivo	08/08/2022	57/2022	Pref. Guiratinga Mun.	MUNCHEN & CIA LTDA - ME - para CLUEBETWEB LTDA	Alteração razão social, prorrogação de prazo e valor	período 09-08-2022 até 08-08-2023	14.000,04 (Quatorze mil reais e quatro centavos),
2º T. Aditivo	16/08/2022	61/2021	Pref. Guiratinga Mun.	GLEICE REZENDE DIAS	Prorrogação de prazo e valor	21-08-2022 até 30-12-2022.	7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)